

O instrumento da PMI



Agenda

- **Conceito de concessão**
- Processo de concessão
- Conclusões

Conceito de concessão

Concessão de
serv. público

Conceito

▪ A **delegação da prestação de serviço público**, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado, conforme lei federal nº8987/95.

Concessão de
serviço público
precedida da
execução de
obra pública

▪ **A construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público**, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que **o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado**, conforme lei federal nº8987/95.

Conceito de concessão

Principais características



▪ Toda concessão ou permissão pressupõe a **prestação de serviço adequado** ao pleno atendimento dos usuários



▪ Critério de julgamento das propostas poderá ser (i) maior outorga, (ii) menor tarifa, (iii) melhor técnica e (iv) a combinação dos anteriores



▪ Poderá existir a possibilidade de **outras fontes provenientes de receitas** alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados,

Conceito de PPP

Concessão patrocinada

Conceito

▪ **Concessão de serviços públicos ou de obras públicas** envolvendo **contraprestação pecuniária do parceiro público** ao parceiro privado complementar à **receita das tarifas cobradas dos usuários** dos serviços, conforme lei federal nº 11079/04

Exemplos

▪ Linhas 4 e 18 do metrô

Concessão administrativa

▪ **Contrato de prestação de serviço** em que a **Administração Pública é usuária direta ou indireta**, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens, e **responsável pelo pagamento** das contraprestações devidas, conforme lei federal nº 11079/04

▪ Coleta e disposição de resíduos sólidos
▪ PPP dos piscinões

Em sentido amplo, PPP pode indicar toda e qualquer forma de acordo firmado entre a Administração Pública e os particulares para realização de atividades de interesse público

Conceito de PPP

Principais características



▪ Os contratos de PPP não podem apresentar valor inferior a **20 milhões de reais**



▪ O **prazo do contrato** não pode ser inferior a 5 anos nem superior a 35 anos



▪ É vedada a delegação das funções de regulação, jurisdição, exercício do poder de polícia e outras **atividades exclusivas do Estado**



▪ **Compartilhamento de risco** entre o parceiro público e o parceiro privado



▪ **Remuneração variável** pelo parceiro público ao parceiro privado vinculada ao seu **desempenho**



▪ **Adimplência das obrigações financeiras** do parceiro público relativamente ao parceiro privado asseguradas por meio de **garantias**

Conceito de PPP

Principais agentes



- **Conselho gestor de parcerias** – responsável por elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas (PMPPP), bem como aprovar editais, contratos, seus aditamentos e prorrogações, devendo realizar a avaliação geral do PMPPP
- Lei municipal nº 14.517/07



- **Comissão especial de avaliação– responsável por:**
 - Analisar e recomendar ao CGP projetos elaborados dentro da metodologia das PPPs
 - Lei municipal nº 14.517/07



- **Companhia São Paulo de Parcerias**
 - Viabilizar e garantir a implementação do PMPPP
 - Atuar em outras atividades relacionadas ao PMPPP
 - Lei municipal nº 14.517/07

Agenda

- Conceito de concessão
- **Processo de concessão**
- Conclusões

Processo de concessão



▪ Processo de manifestação de interesse (PMI)



▪ Elaboração de propostas preliminares



▪ Avaliação das propostas



▪ Autorização para elaboração de estudos técnicos



▪ Elaboração do estudo técnico



▪ Consulta pública



▪ Licenciamento ambiental



▪ Aprovação do projeto pelo Conselho Gestor de Parcerias



▪ Processo licitatório



▪ Assinatura do contrato



▪ Acompanhamento e controle

Pré-enquadramento

Enquadramento

Licitação e gestão

Processo de manifestação de interesse (PMI)



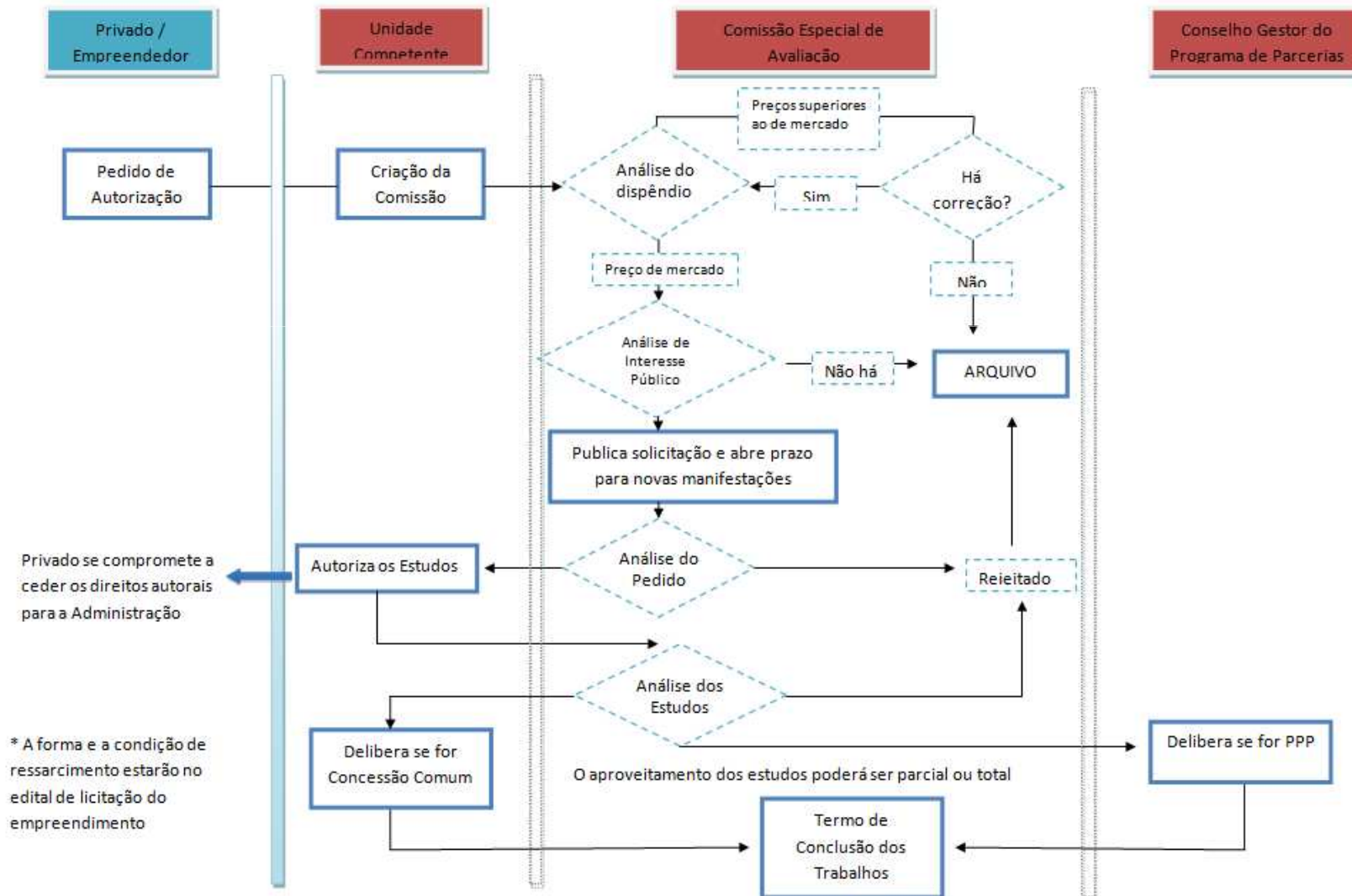
O que é

- O PMI é um instrumento para levantar, junto a interessados no mercado, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas ou projetos
- Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse
- Decreto municipal nº 51.397/10

O que não é

- Não implica a abertura de processo licitatório
- A participação no PMI não garante qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos

Processo de manifestação de interesse (PMI)



Elaboração de estudo técnico



Escopo

Caracterização pormenorizada do escopo do projeto, com a definição do produto ou serviço que se deseja executar, bem como das metodologias e tecnologias potencialmente aplicáveis;

Custos

Estimativa detalhada dos custos do projeto e dos investimentos necessários à sua implementação

Demanda

Levantamento da demanda potencial dos serviços a serem contratados e sua capacidade de **geração de receita** para o pagamento e para o retorno financeiro do empreendedor

Prazo

Definição do prazo necessário para a amortização dos investimentos

Riscos

Identificação e descrição exhaustiva dos riscos a que o projeto está exposto, os **impactos** por ele gerados, sua **alocação** entre as partes envolvidas e as **medidas mitigadoras** a serem adotadas;

Financiamento

Identificação das **fontes de financiamento existentes** no mercado e suas respectivas **taxas** e demais condições de empréstimo

Agenda

- Conceito de concessão
- Processo de concessão
- **Conclusões**